



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG
CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939
saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 16/25

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Programação Anual de Saúde 2025 (PAS) do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2025 e

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR A Programação Anual de Saúde – PAS/2025, instrumento que apresenta o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem atingidos, bem como a previsão de recursos financeiros a serem disponibilizados para o ano em execução das proposições do Plano Municipal de Saúde, para o exercício 2025.

Art. 2º– A Programação Anual de Saúde/PAS2025, foi Aprovada com as seguintes recomendações:

- a) Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, diminuindo assim, a alta demanda do Pronto Atendimento;
- b) Melhorar a qualidade e periodicidade das visitas das(os) Agentes Comunitários de Saúde;
- c) Melhorar o acolhimento dos usuários nas Unidades de Saúde;
- d) Instalar GPS nos tabletes das ACS;

- e) Revisão do Plano de Cargos e Salários da área de Saúde;
- f) Elaborar um organograma que amplie a oferta de cargos comissionados nos setores da secretaria de saúde, uma forma de valorização do servidor efetivo;
- g) Realizar reuniões com a Comissão de Contratualização do Hospital Nossa Senhora da Conceição periodicamente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde, alocará os recursos financeiros em conformidade com a proposta orçamentária para o ano de 2025.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Homologo a Resolução Nº 11/2025 do CMS/PM/SUS/MG de 24 de setembro de 2025, nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de novembro de 1990.

DR. GILBERTO DENOZIRO
Secretário Municipal de Saúde